



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 010/2022 DE 019 DE AGOSTO DE 2022.

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 008/2022 – CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** George Bernardo Correia, Matrícula 120772.01;

II – **Membro:** Lorryne Oliveira Freitas - Matrícula nº 120767.01 e

III – **Membro:** Gessika Rodrigues Bravim - Matrícula nº 120747.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Lopes Rubim
PREFEITURA DE CARIACICA
Corregedor
Matrícula 120.724

ÉDER LOPES RUBIM – MATRÍCULA 120.724.01
CORREGEDOR DA GMC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 450 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

SUSPENDE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a concessão de Licença Prêmio das servidoras da Secretaria Municipal de Educação - constante na Tabela da Portaria/GP/nº 301/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2022 -, abaixo descritas:

I - Patrícia Tonani, matrícula nº 102.621, ocupante do cargo de Professora MaPA 1 – Nível III;

II - Chenia de Jesus Soares, matrícula nº 107.216, ocupante do cargo de Professora MaPA.

Art. 2º Suspender a concessão de Licença Prêmio da servidora Ivone Polese Patuzzo, matrícula nº 101.207, ocupante do cargo de Professora MaPA1 – Nível III, da Secretaria Municipal de Educação, constante na Tabela da Portaria/GP/nº 385/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GP/N.º 451, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Larissa Mezadre Pompermayer – matrícula nº 112.413-1, do cargo de AMNS I - Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GP/N.º 452, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 62 e seguintes da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício das servidoras estatutárias abaixo descritas:

I - Monica Vieira Nickel, matrícula 119.126.1, ocupante do cargo de MaPA2 - NIVEL II/EF, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, fazendo-se constar o período de 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias;

II - Edina Coelho De Souza, matrícula 19.307.3, ocupante do cargo de MaPA1 - NIVEL III/EI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, fazendo-se constar o período de 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias;

III - Chelley Faria Tonini, matrícula nº 112.131, ocupante do cargo de TMNM I – Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, fazendo-se constar o período 05 (cinco) anos e 01 (um) mês.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 18 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GP/N.º 453, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 29 de agosto de 2022, ao servidor estatutário Felipe Levin Zambroni – matrícula nº 112.081-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do Art. 57, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 029/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 010/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em Documento Eletrônico sei.cariacica.es.gov.br/autenticada com o identificador 320030003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 008/2022 - CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: George Bernardo Correia, Matrícula 120772.01;

II - Membro: Lorraine Oliveira Freitas - Matrícula nº 120767.01 e

III - Membro: Gessika Rodrigues Bravim - Matrícula nº 120747.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 19 de agosto de 2022.

ÉDER LOPES RUBIM - MATRÍCULA 120.724.01
CORREGEDOR DA GMC

PORTARIA/SEME/Nº 066, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DO ARTIGO 2º DA PORTARIA SEME Nº062, DE 12 DE AGOSTO DE 2022, MODIFICANDO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEME PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 24.222/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº029/2010

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do artigo 2º, para substituir membros da Portaria SEME nº 062/2022, publicada em 16 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município, que passam a vigorar com as seguintes redações:

[...]

I - Presidente: Rinaldo Pevidor Pereira, estatutário, matrícula nº 35.992;

II - Membro: Roberto Carlos Machado, estatutário, matrícula nº107.263;

III - Membro: Lindamara Pires Batista, estatutária, matrícula nº 36.060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias, em especial o Artigo 2º da Portaria/SEME/Nº 062 de 12 de agosto de 2022. Cariacica-ES, 18 de agosto de 2022.

LEONARDO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal de Educação - Interino

PORTARIA/SEME/Nº 067, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 25.008/2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 25.008/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - presidente: Loide Santiago Leitão, estatutária, matrícula nº 19.393;

II - membro: Marcelo Endringer, comissionado, matrícula nº 119.544;

III - membro: Ely Mattos, estatutária, matrícula nº102.715.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 19 de agosto de 2022.

LEONARDO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal de Educação
Interino

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 23.972/2022

Pelo presente, fica autorizada a contratação da empresa VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.267.576/0001-21, para aquisição de camisa de proteção UV para coletores alpinistas, no valor global de R\$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais), com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em Documento Eletrônico: sei.cariacica.es.gov.br autenticado

com o identificador 320030003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

